



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50617.000745/2018-36

Unidade Gestora: CAF/ES

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N. 17.1.0.00.00887.2018, CELEBRADO ENTRE O DNIT E A EMPRESA FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA., CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote “A”, Ed. Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340, Bento Ferreira, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, doravante simplesmente denominada SR/DNIT/ES ou **CONTRATANTE**, representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, Senhor HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS, portador do documento de identidade nº **1.9** SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº ***.502.467-**, e de outro lado a empresa **FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.343.199/0001-96, sediada na Rua Cesar Alcure, nº 139B, São Torquato, CEP: 29.114-010, Vila Velha/ES, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ RONALDO RECEPUTE**, portador da Cédula de Identidade nº **74** SSP/ES e CPF nº ***.869.017-**, resolvem celebrar o presente o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 17.1.0.00.00887.2018, doravante denominado contrato original, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, sob os termos a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução pelo período de 12 (doze) meses do contrato nº 17.1.0.00.00887.2018, relativo à contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo tem fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 5, de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como está em consonância com a Delegação de Competência conferida ao Superintendente Regional do DNIT/ES por meio da Portaria da Diretoria Geral do DNIT nº 931 de 30/05/2016, da Portaria da Diretoria Geral do DNIT nº 224 de 15/01/2020 e da Portaria da Diretoria Colegiada do DNIT nº 4.012, de 12/07/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Após o procedimento de prorrogação contratual o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, **a partir de 25/01/2023, com término em 25/01/2024.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESOLUÇÃO UNILATERAL

4.1. Os efeitos do objeto no presente termo aditivo e a consequente contratação poderão ser rescindidos unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, tão logo seja concluído processo de contratação pela CONTRATANTE para o mesmo objeto ou que sirva aos mesmos propósitos deste, sem incidência de encargos, pagamento de multa ou indenização.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor do contrato permanece em **R\$ 50.486,67 (cinquenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, sendo R\$ 12.106,35 (doze mil cento e seis reais e trinta e cinco centavos) para o custeio das peças necessárias para a manutenção dos referidos aparelhos e R\$ 38.380,32 (trinta e oito mil trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) destinado para o serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado – o que corresponde a R\$ 3.198,36 (três mil cento e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), fixo mensal.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, tendo as seguintes classificações:

Gestão/Unidade: 39252/393018

Fonte de recursos: 010000000

Funcional programática: 26.122.0032.2000.0001

Plano Interno (PI): DAF00003

PTRES: 173905

Natureza da despesa: 33.90.39-17 (Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos); 33.90.30-25 (Material para Manutenção de Bens)

Nota de Empenho: 2023NE000008 (Manutenção); Nota de Empenho nº 2023NE000009 (Peças/Acessórios)

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. Tendo em vista a prorrogação fixada no presente Termo Aditivo e considerando a previsão trazida pelo Item 3.1 do ANEXO VII-F da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, DE 2017, a CONTRATADA prestará, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, a atualização da garantia de execução do contrato, nos termos do novo cronograma contratual, ou seja, a vigência da garantia do contrato será até **25/04/2024.**

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EFICÁCIA

10.1. O presente termo passa a ter eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este Termo Aditivo para que surta os efeitos jurídicos e legais.

HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS
Superintendente Regional - SR/DNIT/ES (Substituto)

JOSÉ RONALDO RECEPUTE
Representante Legal da Empresa Friosmil Refrigeração e Transportes LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Fernandes Moça Vasconcellos, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo-Substituto(a)**, em 16/01/2023, às 07:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ronaldo Recepute, Usuário Externo**, em 18/01/2023, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13439403** e o código CRC **45FB3A5D**.

Referência: Processo nº 50617.000745/2018-36

SEI nº 13439403



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340
CEP 29.050-625
Vitória/ES |